



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM**

Rua José Ferreira, s/n, Centro – Telefone: (83) 3475-1001

**CNPJ: 08.882.862/0001-05**

**DECRETO Nº 190, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

**Declara de utilidade pública, para fins de apropriação, a área de terra que indica e da outra providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM/PB**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 66 inciso IV, da lei Orgânica Municipal, e no art. 5, alínea "i", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, considerando a necessidade de construir casas populares, através do programa governamental "Minha Casa Minha Vida 2"; em virtude do convenio firmado entre o Município de São José de do Bonfim-PB, e considerando a localização do imóvel em questão, bem como os benefícios para a população local.

**DECRETA**

Art.1 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias nela existente, pertencente a quem direito, do imóvel rural denominado Sítio Lagoa seca de propriedade do Sr. Eduardo Jorge Lemos e Registrado sob o n. R-2-360, livro n.2/B. fls. 69, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Patos/PB.

- I. Os 5.000m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) declarados de utilidade publica estão situadas próximos a sede do Município.

**Parágrafo único** – A área de terra de que trata este artigo destina-se a construção de casas populares, através da implantação do programa social "Minha Casa Minha Vida 2", do Município de São José de do Bomfim-PB.

Art.2 – Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São José do Bomfim/PB, 15 de abril de 2013.

  
(Rosalba Gomes da Nobrega

Prefeitura do Município de São José do Bomfim